



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 264/2017**

### **Altera o Currículo do Curso de Artes Visuais (licenciatura), na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-146/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Artes Visuais (licenciatura), na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Arquitetura da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

**Art. 2º** O Curso de Artes Visuais (licenciatura), na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.460 (três mil, quatrocentas e sessenta) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
A Arte e suas Linguagens	80
A Criança, a Arte e o Lúdico	60
Arte Contemporânea Brasileira	80
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Bidimensional	100
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Gráfica e Digital	100
Ateliê de Artes Visuais: Linguagem Tridimensional	100
Ateliê de Artes Visuais: Relações Intertextuais	100
Avaliação da Aprendizagem: Concepções e Procedimentos	40
Avaliação Educacional e os Indicadores Institucionais do Desempenho Escolar	40
Avaliação em Artes Visuais	80
Cultura e Mídias Contemporâneas	60
Didática e Gestão de Sala de Aula	60
Educação Inclusiva e Libras	60
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80



**UNITAU**

---

Escola, Currículo e Diversidade	60
Filosofia da Arte	80
Fundamentos das Ideias e Práticas Pedagógicas	80
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	60
História da Arte: da Arte Contemporânea à Atualidade	80
História da Arte: da Arte na América Latina	80
História da Arte: da Pré-História à Modernidade	80
Matrizes Culturais da Arte no Brasil	80
Metodologias do Ensino de Artes Visuais	80
O Ensino de Arte para a Educação Inclusiva	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Pesquisa e Ensino em Artes Visuais	80
Políticas Educacionais para o Ensino de Artes no Brasil	80
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas Socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Práticas de Leitura e Escrita em Língua Portuguesa	60
Processos Criativos em Artes	80
Produção e Gestão Cultural	60
Projeto Político-Pedagógico	60
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60

---

**Carga horária das disciplinas** **2.800h**

---

---

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
---------------------------------	----------------------

---

Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60

---

**Carga Horária dos Componentes Curriculares** **660h**

---

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO** **3.460h**

---

---

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
------------------------------	----------------------

---

Arte, Ciência e Meio Ambiente	60
Arte, Cultura e Educação	60



---

História da Arte Universal	60
Informática na Arte Educação	60

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores ao primeiro semestre do ano letivo de 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Deliberação Consep nº 235/2016.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, em sessão plenária ordinária de 7 de dezembro de 2017.

**Prof. Dr. José Rui Camargo**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de dezembro de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**